



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 710/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Jair Farias** que, “Institui a obrigatoriedade de as concessionárias de água e energia elétrica oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço no Estado do Tocantins, e dá outras providências”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 25 de fevereiro de 2025.

Sala das Comissões, 13 de março de 2025.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões